



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2022-0040**

(Lei Nº 14.133, ART. 75, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se o Processo de despesa para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço renovação do Seguro do Veículo, Chevrolet Trailblazer LT 2.8 Turbo 4x4 aut. – 5 Pass, diesel, placa QGT8A74, Chassi nº 2018/2019 N° 9BG156FKOKC405217** pertencente à Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN para cobertura total, contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica pelo período de 12 meses. A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, na qual aqui transcrevo:

Art. 75 – É dispensável a licitação:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 54.020,41 (cinquenta e quatro mil, vinte reais e quarenta e um centavos), no caso de outros serviços e compras. (Atualização dada pelo decreto nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021).*

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, no valor de 3.980,81 (três mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e um centavos).**

Pau dos Ferros/RN, 20 de maio de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO  
PREFEITA

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

**EM BRANCO**

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL